



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 14 de setembro de 2026.

TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO N.º 213/2026**Processo SEI n.º** PMC.2024.00045153-34**Interessada:** SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO**Termo de Colaboração n.º** 333/2024**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Básica

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 51.887.131/0001-73, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 333/2024, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

SEGUNDA – DOS REPASSES

2.1 Para o incremento temporário do Serviço de Proteção Social Básica decorrente da emenda individual parlamentar federal, constante dos autos em epígrafe, será repassado à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** o montante de R\$100.000,00 (cem mil reais), em 9 parcelas.

2.2 A primeira parcela será paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato e as demais parcelas serão pagas no 5º dia útil de cada um dos meses subsequentes, na forma do cronograma de desembolso devidamente aprovado.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SOCIEDADE PRÓ MENOR BARÃO GERALDO

Representante Legal: Célia Marina de Alvarenga Freire

Cargo: Presidente

RG n.º 8.021.498-8

CPF n.º 016.929.938-44

Representante Legal:

Cargo:

RG n.º

CPF n.º



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIA MARINA DE ALVARENGA FREIRE**, **Usuário Externo**, em 14/09/2026, às 12:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**, **Secretário(a) Municipal**, em 14/09/2026, às 17:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **20285729** e o código CRC **89DDDCC7**.